

Id:OB6215C182CAB394



LEI Nº 309/2024

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Brasileira-PI, de acordo com a Lei 215/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois por cento) com base na inflação acumulada no ano de 2023, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários do município de Brasileira, PI, nos valores abaixo:

I – Prefeita Municipal – 20.817,60 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

II – Vice-prefeito – 10.408,80 (dez mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).

III – Secretário Municipal – 2.732,22 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Os valores acima fixados serão revistos anualmente, levando-se em conta o índice de inflação do período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, aos dezenove dias do mês de março de 2024.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz

Assessoria de Gabinete

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:OB6215C182CAB39C



LEI Nº 310/2024

Reajusta a remuneração do cargo comissionado de chefe de departamento da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido ao chefe de departamento a remuneração no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, aos dezenove dias do mês de março de 2024.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz

Assessoria de Gabinete

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

